

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 286

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Maria Elisa Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALTA E CANIDÉLO funcionarão das 08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021 no(s) seguinte(s) local(ais):

MALTA

Secção de voto n.º 1 - Centro de Atividades Associativas, Largo de Santa Apolónia, 170
(do eleitor ABEL DA SILVA MOREIRA ao eleitor JOSÉ MAIA).

Secção de voto n.º 2 - Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia, Largo de Santa Apolónia, 172

(do eleitor JOSÉ MANUEL CARVALHO GONÇALVES ao eleitor ZULMIRA DE SÁ CAMPELO RAMOS + 4UE).

CANIDÉLO

Secção de voto n.º 3 - Edifício da Junta de Freguesia, Rua 25 de Abril, n.º 540
(do eleitor ABEL MAIA DE OLIVEIRA ao eleitor ZULMIRA RAMOS PEREIRA + 1UE).

VILA DO CONDE, 1 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____"
(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6